



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 2.975/2016

INSTITUI O DIA 27 DE NOVEMBRO COMO O “DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA DO TRABALHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no município de Itaituba, “**Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho**” a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho” passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Itaituba.

Art. 3º No “Dia Municipal dos Profissionais da Segurança do Trabalho” poderão ser realizados Seminários, Simpósios, Conferências, Palestras, intercâmbios e demais eventos relacionados ao exercício profissional em favor da Segurança do Trabalho.

Art. 4º O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades com o foco na Segurança do Trabalho, sobretudo, em benefício da Sociedade Itaitubense.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 15 de julho de 2016.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


Francisco Erivan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração